Diário Oficial

Edição nº 1456 | Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068

Assinado de forma digital por FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068
Dados: 2021.11.18 12:13:19 -03'00'

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 14.407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - ALTERAR a comissão designada pela Portaria nº 13.452 de 10 de setembro de 2019, do Processo Administrativo Disciplinar n° 023/2019, conforme o seguinte:

Designação	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Sindicante	Deise Gomes dos Santos Cosme	5035	Bibliotecária
Membro	Julie Vist	5132	Oficial Administrativo
Membro	Núbia Anderson Fróis	3703	Atendente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, ESPECIAIS E SINDICÂNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - ALTERAR a comissão designada pela Portaria nº 13.799 de 19 de junho de 2020, do Processo Administrativo Especial n° 007/2020, conforme o seguinte:

Designação	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Sindicante	Deise Gomes dos Santos Cosme	5035	Bibliotecária
Membro	Julie Vist	5132	Oficial Administrativo
Membro	Andressa Lima Lopes	5110	Oficial Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Rita Adriane Vargas de Freitas	Conselheira Tutelar 23	Estatutário	2020/2021	25/10/2021	20 Dias C/Abono
Neucilda Leonara da Conceição	Monitor 5441	Estatutário	2020/2021 26/10/2021	10/12/2021	30 Dias C/Abono
Assis Lopes da Silva	Secretario da Junta Militar 13943	Cargo em comissão	2020/2021 06/10/2021	01/12/2021	30 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Felipe Pereira da Silva	Prof. De História	5815	60 Dias	03/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.414, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA INÍCIO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - ALTERAR início das Férias concedidas à Servidora Andreia Nunes de Souza, mat. 4786, conforme Portaria nº 14.383, para início em 03/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.415, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Douglas Beux Rodrigues	Motorista 5473	Estatutário	2020/2021 13/02/2021	16/11/2021	10 Dias
Luiz Carlos da Silva Rosa	Operário 4534	Estatutário	2019/2020 02/12/2020	09/01/2022	30 Dias
Renaldo Menezes BoaNova	Operário 2379	Estatutária	2020/2019 17/08/2021	03/01/2022	30 Dias
Itelvino Gonçalves de Araújo	Operário 475	Estatutária	2020/2021 01/07/2021	01/12/2021	30 Dias
João Paulo Zimmermann Silva	Enfermeiro 5907	Estatutário	2020/2021 12/03/2021	01/03/2022	30 Dias
Tamires Marques do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde 6013	Estatutário	2020/2021 01/05/2021	31/01/2022	20 Dias
Elder Chagas de Souza	Agente Comunitário de Saúde 5949	Estatutário	2020/2021 17/09/2021	10/01/2022	20 Dias
Rosiane Delgado de Lima	Assessor da Policlínica 12396	Cargo em comissão	2020/2021 01/10/2021	17/01/2022	20 Dias
Gisele de Souza Terra	Tec. Em Enfermagem	Estatutário	2020/2021 14/04/2021	13/12/2021	20 Dias
Haieska Carolina Lima da Silva	Assessor de Regularização dos Serviços de Saúde 13756	Cargo em comissão	2020/2021 04/05/2021	27/12/2021	15 Dias
Orquelita Lucia Maculan	Auxiliar de Ensino	Estatutário	2020/2021 20/03/2021	06/12/2021	15 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.416 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:
Art. 1º Ficam interrompidas as férias regulamentares da servidora Carla Simone Viana Maciel, matricula nº 4120 a contar de 11/07/2021 retorno imediato em virtude da demanda de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 11/07/2021.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PAULO RICARDO SANTOS TORRES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal Paulo Ricardo Santos Torres, Cargo: Motorista, Matrícula nº 4546, para desempenhar suas funções no período de 16/11/ 2021 a 30/11/2021 obtendo disponibilidade de horário no Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 16/11/2021.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância n° 014/2021, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade do conteúdo Processo de Sindicância n° 014/2021.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE DOS SANTOS COSME** (Bibliotecária - matrícula nº 5035), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132) e **ANDRESSA LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110), para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.419, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ENCERRA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 14/2021 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA N° 14.304 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo de Sindicância nº 014/2021; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:
Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância número 014 de 2021.

Art. 2º. Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar n° 022/2021 para apurar o conteúdo do parecer Jurídico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 118/2021 - DL
Processo Nr.: 667/2021

Fornecedor: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
Código: 11480
Endereço: R MOURA AZEVEDO, 615, SALA 201
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 16-855.477/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VW WORKER 24220-IOB-9D33. INDUZIDO 12V, JOGO DE BUCHAS, BOBINA DE CAMPO,AUTOMATICO,PLANETARIA.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INDUZIDO 12V (02-02-3452)	PÇ	520,00	520,00
2	1,00	JOGO DE BUCHAS (02-02-3453)	JG	80,00	80,00
3	1,00	BOBINAS DE CAM PO (02-02-3454)	PÇ	380,00	380,00
4	1,00	AUTOMATICO (02-02-1609)	PÇ	370,00	370,00
5	1,00	PLANETÁRIA (02-02-1078)	UN	460,00	460,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação,
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
JUSTIFICATIVA
DE ACORDO COM O PARECER JURÍDIO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 667/2021
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Valor da Despesa: 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais)
Pagamento : EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 18 de novembro de 2021.
Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 119/2021 - DL
Processo Nr.: 668/2021

Fornecedor: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
Código: 11480
Endereço: R MOURA AZEVEDO, 615, SALA 201
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 16-855.477/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISÇÃO DE PEÇAS FORD F350-IJJ6417 ANO 2000. CILINDRO DA EMBREAGEM SUPERIOR,CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR, JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, JOGO DE FILTROS DO AR.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CILINDRO DA EMBREAGEM SUPERIOR (02-01-1741)	PÇ	350,00	350,00
2	1,00	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR (02-01-1742)	PÇ	340,00	340,00
3	1,00	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (02-01-0172)	JG	130,00	130,00
4	1,00	JOGO DE FILTROS DO AR (02-01-1743)	PÇ	220,00	220,00

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação,
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
JUSTIFICATIVA
DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 668/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Valor da Despesa: 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
Pagamento : EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 18 de novembro de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo